

LEI Nº 7954

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA DO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI MUNICIPAL Nº 7907, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 E DA LEI 7920, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Inserir o item 29 no ANEXO DE METAS FISCAIS - Tabela 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA, constante da Lei nº 7907, de 16 de dezembro de 2021 e da Lei nº 7920, de 27 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO DE METAS FISCAIS – Tabela 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

(...)

ITEM	TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	LEI	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
					2022	2023	2024	
29	PREÇO PÚBLICO	Desconto de 90% pela utilização do Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa - item 2.2.12 da Tabela de Preços Públicos - Anexo I - Decreto nº 18.037/2007 .	Realização de Shows, Feiras, Exposições e outros eventos técnicos ou de entretenimento	Projeto de lei encaminhado à Câmara Municipal.	173.703,90	196.285,40	221.802,50	Incremento na utilização do espaço e na receita do ISS pela movimentação econômica através dos eventos artísticos, culturais e de turismo de negócios

(...)"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de maio de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300310031003000340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

